

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – Serafina Corrêa – RS

Lei de Criação nº 1578/98

Lei de Reestruturação nº 3456/2016

Parecer CME nº 005/2020

Homologa Plano de Ação da Escola Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança de Serafina Corrêa – que estabelece o regime especial de atividades escolares não presenciais (suspensão das aulas presenciais) para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida temporária de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

O Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.459, de 21 de setembro de 2016, art.8º e art.9º; e Lei Nº 3.456, de 13 de setembro de 2016, art.12º Inciso VIII que estabelece que são competências do CME manifestar-se sobre assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidas pelo Prefeito Municipal, Secretaria de Educação e pelos organismos e/ou entidades que integram o Sistema Municipal de Ensino.

Relatório

A Secretaria Municipal de Educação de Serafina Corrêa e a Escola Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança , solicitam análise e parecer do Plano de Ação que estabelece o regime especial de atividades escolares não presenciais (suspensão das aulas presenciais) da referida Escola pertencente ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Serafina Corrêa - RS, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida temporária de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

– Pedido da Secretaria Municipal de Educação ao presidente do Conselho Municipal de Educação;

– Pedido da Escola Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança ao presidente do Conselho Municipal de Educação;

– Cópia do Plano de Ação.

Análise

A Secretaria Municipal de Educação através do Ofício 046/2020, solicitou ao Conselho Municipal de Educação análise e parecer do Plano de Ação da Escola Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança ao presidente do Conselho Municipal de Educação para o regime especial de atividades escolares não presenciais (suspensão das aulas presenciais), da Escola Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida temporária de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Passou-se a análise da documentação apresentada - Plano de Ação para fins de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2020 que define e determina ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares.

O Plano de Ação foi elaborado pela Escola com a participação do corpo docente e da coordenação pedagógica com ações a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas estiverem suspensas contendo:

1. objetivos;
2. justificativa;

3. atividades a serem trabalhadas;
4. período da execução;
5. estratégias para o controle de frequência do aluno.

Frente ao exposto, este Conselho analisou o documento que traz uma série de determinações que orienta os docentes na elaboração do Plano de Ensino e Aprendizagem específico do período de pandemia durante o regime especial de atividades escolares não presenciais.

Conclusão

O Conselho Municipal de Educação de Serafina Corrêa, em observância à proposta apresentada, manifesta-se favoravelmente ao Plano de Ação da Escola Municipal de Educação Infantil Jeito de Criança para o regime especial de atividades escolares não presenciais (suspensão das aulas presenciais), para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida temporária de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Comissão da Educação Infantil

Katiana Chiodi

Leoci Da Silva

Simone Fedrigo de Souza Santin

Comissão do Ensino Fundamental

Morgana Vicari

Angélica Mistura

Aladir Antonio Ferro

Aprovado por unanimidade, em sessão plenária de 05 de outubro de 2020 e homologado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual entrará em vigor a contar da data de sua publicação, no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa.

Morgana Vicari

Presidente do Conselho Municipal de Educação

